



**PLANO DE TRABALHO**  
 (parte integrante do Convênio)  
**MUNICÍPIO: Ariranha do Ivaí**

**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: Ariranha do Ivaí CNPJ: 01.612.453/0001-31  
 Endereço: Rua Miguel Verenka N° - 140 Telefone: (43) 3433-1013  
 UF: PR CEP: 86880-000  
 Conta Corrente: n° Banco: Banco do Brasil Agência: 0633-5 Praça de Pagamento: Ivaiporã  
 28.079-8 CPF: 041.949.518-59  
 Responsável: SILVIO GABRIEL PETRASSI Função: PREFEITO  
 CI/Órgão Expedidor: Carga: PREFEITO  
 155.631-94 - SSP/SP

**2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)**

Nome: CPF ou CNPJ:  
 Endereço: CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O intuito da proposta é beneficiar diretamente cerca de SETENTA E CINCO produtores familiares, e aproximadamente DUZENTOS E VINTE ECINCO produtores de forma indireta (membros familiares), com a correção de solo através da aquisição de calcário calcítico, sendo adquirido em sacas facilitando a distribuição e aplicação.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário calcítico ensacado	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	450	toneladas	177,77	79.996,50
<b>Total (R\$)</b>									<b>79.996,50</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).  
 A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	75	225	300

**6. ETAPAS DE EXECUÇÃO**

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme

- Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
  - 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
  - 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº. 28.079-8 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº. 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

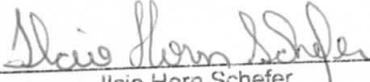
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Já existente	Já existente
Definição dos Beneficiários	09/04/2013	30/06/2013
Definição do Técnico Responsável	09/04/2013	11/04/2013
Levantamento de Documentos	01/05/2013	30/06/2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	01 dia após o recebimento do recurso	20 dias após o recebimento do recurso
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	30 dias após o recebimento do recurso	90 dias após o recebimento do recurso
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	90 dias após o recebimento do recurso	120 dias após o recebimento do recurso

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
Ilcio Horn Schefer  
CREA PR – 130912/TD

Local: Ariranha do Ivaí, Data: 09 /04 /2013



### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma de Plano de Trabalho.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Silvio Gabriel Petrassi  
CPF: 041.949.518-59

Data: 09/04/2013

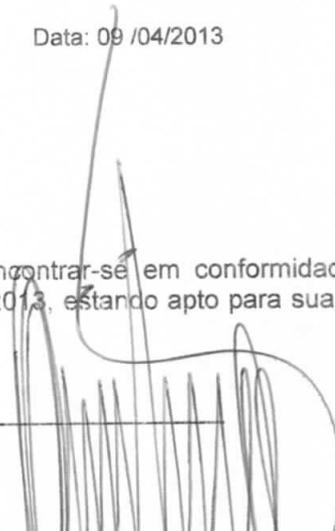
### 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
CPF: 699.693.109-68  
RG: 3.628.340-8

  
\_\_\_\_\_  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)  
CPF: 435.285.899-49  
RG: 3.413.388-3